Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1730 de 25 de Agosto de 1995.

"Dá denominação aos Cemitérios Públicos desta cidades."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CEMITÉRIO SANTA LUZIA o Cemitério existente nesta cidade e CEMITÉRIO JARDIM DA CONSOLAÇÃO o que está sendo construído na Fazenda Contendas, às margnes da GO-10;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publciação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias de mês de Agosto de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito municipal